



ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO
DE RESÍDUOS n.º. 000074/2007

Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º. 178/2006, de 5 de Setembro é emitido o presente alvará de licença à empresa

AMI - Fundação de Assistência Médica Internacional

com o NIF 502 744 910, para a instalação localizada na Rua José do Patrocínio, n.º. 49, freguesia de Marvila, concelho de Lisboa, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

Armazenagem de radiografias

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita ao cumprimento das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

Este alvará de licença é válido até 06 de Setembro de 2012.

Lisboa, 06 de Setembro de 2007

 A Vice-Presidente

Fernanda do Carmo



ANA RITA PEREIRA
Directora de Serviços
DSA



Especificações anexas ao Alvará nº 000074- / -2007

O presente Alvará é concedido à AMI - Fundação de Assistência Médica Internacional, na sequência do licenciamento simplificado ao abrigo do artigo 32º do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro.

1- Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

R13 — Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (R4 Reciclagem/recuperação de metais e de ligas)

A operação consiste na recolha e armazenamento de radiografias sem uso clínico. As radiografias são armazenadas em fardos ou caixas de cartão sobre paletes, até perfazerem quantidade que justifique o seu transporte para empresa autorizada para a sua valorização

2- Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

09 01 07 - Película e papel fotográfico com prata ou compostos de prata.

09 01 08 - Película e papel fotográfico sem prata ou compostos de prata.

Quantidade estimada: 80 toneladas por ano.

3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos

3.1- A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

3.2.- A empresa tem 30 dias, após o início da actividade, para se registar no Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER), conforme disposto na alínea b) do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, regulamentado na Portaria nº. 1408/2006, de 18 de Dezembro e está obrigada a possuir registo da seguinte informação:



Especificações anexas ao Alvará nº 000074- / -2007

- a) Origem discriminada dos resíduos
- b) Quantidade, classificação (código LER) e destinos discriminados dos resíduos
- c) Identificação das operações efectuadas
- d) Informação relativa ao acompanhamento efectuado, contendo os dados recolhidos através de meios técnicos adequados.

3.3- O armazenamento de resíduos deve ser efectuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os resíduos estar identificados com o respectivo código LER.

3.4- Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.

3.5- O transporte de resíduos deve ser acompanhado por guia devidamente preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria nº.335/97 de 16 de Maio.

3.6- Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente as fixadas no Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº. 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei nº. 35/2004, de 29 de Julho, bem como as prescrições constantes da Portaria nº. 987/93, de 6 de Outubro (*Regulamento Geral de Higiene e Segurança no Trabalho dos Estabelecimentos Comerciais, Escritórios e Serviços.*)

4- Identificação do responsável técnico

Sr. Rui Jorge

SB



Especificações anexas ao Alvará nº 000074- / -2007

5- Identificação da instalação e equipamentos licenciados

O espaço destinado à operação de gestão de resíduos (armazenagem de radiografias) ocupa cerca de 3.5 m³, localizados em área coberta, na instalação da AMI - Fundação de Assistência Médica Internacional, sita na Rua José do Patrocínio, nº. 49, freguesia de Marvila, 1949 - 008 Lisboa.

Os recursos humanos afectos a esta operação de gestão de resíduos são constituídos por 6 funcionários.

O equipamento afecto a esta operação é um empilhador que funciona a bateria.

Lisboa, 6 de Setembro de 2007